



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS - CFN
SRTVS - Quadra 701 Bloco II, Centro Empresarial Assis Chateaubriand, Salas 301-314/316, Brasília/DF, CEP 70.340-906
Telefone: (61) 3225-6027 - <http://www.cfn.org.br> - E-mail: cfn@cfn.org.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE

Órgão	Conselho Federal de Nutricionistas
Setor Requisitante	Superintendência
Responsável pela Demanda	Maria Cristina Conte Machado
E-mail do responsável	cfn@cfn.org.br

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Objeto e Justificativa da Necessidade da Contratação
Trata-se da contratação de serviço, sob demanda, de distribuição de publicidade legal, impressa e/ou eletrônica (jornal de grande circulação), exigidos pela Lei nº 14.133/21, para atender as necessidades do Conselho Federal de Nutricionistas, por intermédio da Empresa Brasil de Comunicação S.A. – EBC. De acordo com o §1º do art. 4º do Decreto nº 6.689/2008, entende-se por publicidade legal a publicação de avisos, balanços, relatórios e outros a que os órgão e entidades da administração federal estejam obrigados por força de lei ou regulamento. O objeto a ser contratado trata-se de serviço comum de caráter continuado, sem fornecimento de mão de obra exclusiva, ressaltando -se que sua interrupção na execução do serviço de publicidade legal pode ocasionar solução de continuidade na transparência de processos de alienação e licitação públicas. Essa demanda não foi prevista no Plano de Contratações anual, razão pela qual será inserida durante sua atualização.
Quantidade de Produto ou Serviço
A quantificação do número dos serviços de publicação legal, baseou-se no histórico do CFN e previsão de licitações estimadas para o ano de 2024. Sendo assim, estima-se a quantidade de 10 publicações por ano, que serão realizadas sob demanda, e pagas de acordo com a utilização.
Previsão de data de início do serviço ou entrega do produto
Abril/2024

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Nome	Cargo
Márcio da Silva Gama	Coordenador da Unidade de Planejamento e Administração

4. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se os presentes autos à Unidade de Planejamento e Administração do CFN, para demais providências.

MARIA CRISTINA CONTE MACHADO
SUPERINTENDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Conte Machado, Superintendente do CFN**, em 03/04/2024, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §2º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfn.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1508352** e o código CRC **6D46099B**.